



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 20 de março de 2015.

OFICIO/FERNÃO/GAB N.º 110/2015.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência, e encaminhar o Projeto de Lei n.º 007/2015, de 20 de março de 2015, que "**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Referido Projeto de Lei visa autorizar o Município de Fernão a firmar convênio com a Irmandade Beneficente São José, com a finalidade de auxiliar na manutenção do Hospital São Vicente, no decorrer do exercício de 2015.

Considerando que o Hospital São Vicente vem prestando ininterruptamente atendimento aos munícipes de Fernão, bem como a grave situação financeira do referido hospital, solicitamos a Vossa Excelência e aos demais Edis que procedam à votação e a aprovação em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução n.º 033/2007, Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, para que não ocorra risco de solução de continuidade nos atendimentos.

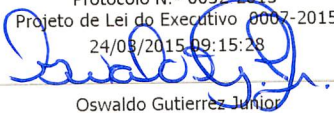
Respeitosamente,


Altamar Canelada Campos
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **NORIVALDO MASSUDA**
Presidente da Câmara Municipal
Fernão/S.P.

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0032-2015
Projeto de Lei do Executivo 0007-2015
24/03/2015 09:15:28

Oswaldo Gutierrez Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 007/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão de auxílio a título de subvenção à **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, no exercício de 2015, com a finalidade principal de auxiliar na manutenção do HOSPITAL SÃO VICENTE.

§ 1º - A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassados à entidade beneficiária, mensalmente, em parcelas mensais e consecutivas, que totalizarão no exercício de 2015 o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 2º - O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerará a seguinte dotação orçamentária:

0181 3.3.50.43 10.301.0011.0232.000 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de março de 2015.


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 007/2015** DE 20 DE MARÇO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0032/2015.

Fernão, 24 de março de 2015.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 007/2015** DE 20 DE MARÇO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal encaminhando à Assessoria Jurídica desta casa para emissão de parecer.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 24 de março de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PARECER JURÍDICO OBJETO

Assessoria Jurídica Legislativa

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 007/2015. Fernão: 31 de março de 2015.

Assunto: Projeto de Lei n.º 007/2015

Autor: Prefeito Municipal

Ementa: Projeto de Lei N.º 007/2015, de 20 de março de 2015 que: **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICIENTE SÃO JOSÉ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

I – RELATÓRIO

O insigne Prefeito Municipal apresentou Projeto de Lei que visa "Sobre Autorizar à Prefeitura Municipal de Fernão, a firmar novo Convênio com a "Irmandade Beneficente São José", com a finalidade de auxiliar na manutenção do Hospital São Vicente, no decorrer do exercício de 2015.

Em mensagem, o nobre Chefe do Executivo informa que na "Hospital São Vicente", vem prestando ininterruptamente atendimento aos munícipes de Fernão, bem como a grave situação financeira do referido Hospital.

O executivo para que não ocorra risco de solução de continuidade nos atendimentos, solicita ao nobres Pares do Legislativo em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução n.º 033/2007, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão a votação e aprovação por essa Colenda Casa de Lei a aludida proposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

É, em síntese, o relatório.

Assim sendo, a opinião técnica desta Assessoria Jurídica é estritamente jurídica e opinativa **não podendo substituir a manifestação das Comissões Legislativas especializadas**, pois a vontade do Parlamento deve ser cristalizada através da vontade do povo, aqui efetivada por meio de seus representantes eleitos. E são estes mesmos representantes que melhor podem analisar todas as circunstâncias e nuances (questões sociais e políticas) de cada proposição.

Por essa razão, em síntese, a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico, autorizada por norma deste Parlamento municipal, serve apenas como norte, em caso de concordância, para o voto dos edis desta casa, **não havendo substituição e obrigatoriedade em sua aceitação** e, portanto, não atentando contra a soberania popular representada pela manifestação dos Vereadores.

III - EXAME DE ADMISSIBILIDADE

Inicialmente, observa-se que o projeto está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, tudo na conformidade contidas em nosso Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão.

Verifica-se, ainda, a existência de mensagem contendo justificativa escrita, atendendo as normas regimentais.

A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, não merecendo qualquer reparo.

Destarte, restam-se cumpridos os requisitos de admissibilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

IV- ANÁLISE SOB OS PRISMAS LEGAL E CONSTITUCIONAL

Primeiramente, é importante observar que o Projeto de Lei sob análise não contém qualquer vício de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, uma vez que a legislação local admite que a iniciativa das leis cabe também ao Prefeito, bem como estabelece a competência material e legislativa do Município e do Poder Legislativo local para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como instituir autorização para o Município de Fernão firmar Convênio com a Irmandade Beneficente de São José de Gália, com a finalidade de auxiliar na manutenção do Hospital São Vicente, no decorrer do exercício de 2015.

V - CONCLUSÃO

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina **FAVORAVELMENTE** à tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.


ORLANDO TANGANELLI JUNIOR
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Fernão



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 007/2015** DE 20 DE MARÇO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **PROJETO DE LEI N.º 007/2015** DE 20 DE MARÇO DE 2015 na Sessão Ordinária a realizar-se no dia 07 de abril de 2015.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 24 de março de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 007/2015** DE 20 DE MARÇO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 07 de abril de 2015.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo **Plenário da Câmara o PROJETO DE LEI N.º 007/2015** DE 20 DE MARÇO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal. Determino a Secretaria, o encaminhamento do referido projeto de lei às Comissões Permanentes desta Edilidade para emissão de pareceres.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 07 de abril de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 004/2015** subscrito pelos Vereadores nos termos do artigo 183, aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 007/2015** DE 20 DE MARÇO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, foi considerado em regime de urgência especial.

Fernão, 07 de abril de 2015.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



REQUERIMENTO N.º 004/2015

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I, ALINE "A" DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 006/2015** DE 19 DE MARÇO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO À CRIANÇA DE DUARTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, **PROJETO DE LEI N.º 007/2015 DE 20 DE MARÇO DE 2015** QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2015.


Eber Rogério Assis
Vereador

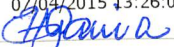

Odair Menezes Moreira
Vereador


José Ferreira dos Santos
Vereador

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0144-2015
Requerimentos 0004-2015
07/04/2015 13:26:00


Edna Huss Garcia



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1 – Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 007/2015** DE 20 DE MARÇO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Sérgio Aparecido Batista relator da Comissão de Finanças para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2015.

Eber Rogério Assis
Presidente da Comissão de Justiça

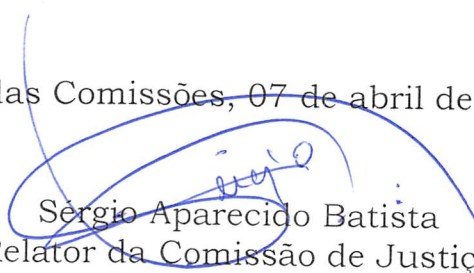


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer o **PROJETO DE LEI N.º 007/2015** DE 20 DE MARÇO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2015.


Sérgio Aparecido Batista
Relator da Comissão de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 007/2015

DATA: 20/03/2015

AUTOR: Prefeito Municipal

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 007/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015, que
“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO,
À EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE
BENEFICIENTE SÃO JOSÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Éber Rogério Assis e Membro o vereador José Ferreira dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI N.º 007/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, À EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICIENTE SÃO JOSÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Fernão.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2015.

Vereador Éber Rogério Assis
PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR

Vereador José Ferreira dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1 – Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 007/2015** DE 20 DE MARÇO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Jaime de Almeida Mira relator da Comissão de Finanças para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2015.

Odair Menezes Moreira
Presidente da Comissão de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer o **PROJETO DE LEI N.º 007/2015** DE 20 DE MARÇO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2015.

Jaime de Almeida Mira
Relator da Comissão de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 007/2015

DATA: 20/03/2015

AUTORIA: Prefeito Municipal de Fernão

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI N.º 007/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, À EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICIENTE SÃO JOSÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

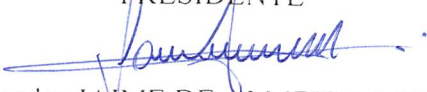
Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Odair Menezes Moreira e Membro o vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 007/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, À EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICIENTE SÃO JOSÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2015.


Vereador ODAIR MENEZES MOREIRA
PRESIDENTE


Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA
RELATOR


Vereador GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a inclusão do **PROJETO DE LEI N.º 007/2015** DE 20 DE MARÇO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária a realizar-se no dia 07 de abril de 2015, para discussão e votação única.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 07 de abril de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI N.º 007/2015** DE 20 DE MARÇO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data, em **DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 07 de abril de 2015.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 – Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 – Cumpra-se.

Fernão, 07 de abril de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 08 de abril de 2015.

Ofício n.º 40/2015

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho as mãos de V. Excia. o **Autógrafo n.º 010/2015** relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 007/2015** DE 20 DE MARÇO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria de V. Excelência, aprovado sem emendas por unanimidade de votos, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 010/2015

PROJETO DE LEI N.º 007/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão de auxílio a título de subvenção à **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, no exercício de 2015, com a finalidade principal de auxiliar na manutenção do HOSPITAL SÃO VICENTE.

§ 1º - A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassados à entidade beneficiária, mensalmente, em parcelas mensais e consecutivas, que totalizarão no exercício de 2015 o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 2º - O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerará a seguinte dotação orçamentária:

0181 3.3.50.43 10.301.0011.0232.000 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

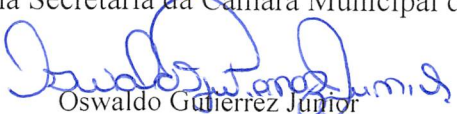
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

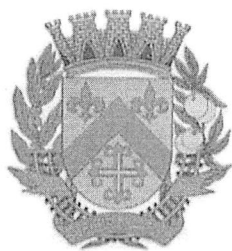
Câmara Municipal de Fernão, 07 de abril de 2015.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara


José Ferreira dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Guíérrez Júnior
Diretor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 782/2015, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão de auxílio a título de subvenção à IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ, no exercício de 2015, com a finalidade principal de auxiliar na manutenção do HOSPITAL SÃO VICENTE.

§ 1º - A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassados à entidade beneficiária, mensalmente, em parcelas mensais e consecutivas, que totalizarão no exercício de 2015 o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 2º - O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerará a seguinte dotação orçamentária:

0181 3.3.50.43 10.301.0011.0232.000 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Documento Publicado na Secretaria
Administrativa da Câmara Municipal
de Fernão em 10/04/2015

OSWALDO GUTIERREZ JÚNIOR
Diretor Legislativo

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de abril de 2015.

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

Suplenda
Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.